



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA  
Estado do Paraná

QUINTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 2998- 67 Pág(s)

[www.guamiranga.pr.gov.br](http://www.guamiranga.pr.gov.br)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

do cargo de Mecânico Geral, do quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal.

II - Deverá ser informado ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, durante o período supracitado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 21/02/2026, revogando as disposições em contrário.

Guamiranga, 05 de março de 2026.

MARCELO LEITE  
Prefeito Municipal

### Portaria Nº. 88/2026

**Súmula:** Dispõe sobre conceder Licença para Tratamento de Saúde.

O Senhor **MARCELO LEITE**, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art. 137, inciso V e Art. 155 da Lei nº139/2002 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

### RESOLVE:

I – Conceder Licença para Tratamento de Saúde por 30 (trinta) dias, a partir de 12/02/2026, ao Servidor Municipal **PAULO WALDECIR DE OLIVEIRA**, CPF nº 804.3XX.8XX-72 e matrícula funcional nº 50021, ocupante do cargo de Motorista D, do quadro de Servidores Efetivos desta Prefeitura Municipal.

II - Deverá ser informado ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura, durante o período supracitado.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 12/02/2026, revogando as disposições em contrário. Guamiranga, 05 de março de 2026.

Guamiranga, 05 de março de 2026

MARCELO LEITE  
Prefeito Municipal

### Extrato de Termo Aditivo de Contrato

#### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 151/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMIRANGA - PR

**CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANA, inscrita no CNPJ sob nº. 76.610.591/0001-80

**OBJETO:** Contratação de agente de integração, público ou privado, sem fins lucrativos, para fins de execução de estágios curriculares no âmbito do município de Guamiranga- PR, por alunos regularmente matriculados e com frequência em cursos de ensino médio, técnico, educação superior e pós graduações, nos termos da lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

### CLAUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Por este termo aditivo, de conformidade com o art. 65, I, "b", cc. ao § 1º do mesmo artigo, da Lei Nº 8.666/93, o presente contrato fica aditivado em 04 (quatro) vagas de Estágio com bolsa para ensino superior de 30 hs semanais, no valor de R\$ 44,88 por estagiário, somando R\$ 179,52. Dessa forma, o presente contrato passa a vigorar com valor total de R\$ 4.772,16.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2026.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

MAURICIO Q. ALVARES

Gestor de contratos

### Câmara Municipal de Guamiranga – Edital Nº. 02/2026

Faço saber, que a Câmara Municipal de Guamiranga, Estado do Paraná, pelo Presidente da Mesa Diretiva, nos termos do inciso IV, do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, e do inciso IV do artigo 39 do Regimento Interno, **PROMULGA:**

De acordo com o artigo 247 da Lei Orgânica do Município, torna-se público o valor do subsídio mensal do Presidente da Câmara, vigente nesta data, correspondendo ao valor fixo de R\$5.750,80 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais e oitenta centavos), e dos Vereadores correspondendo ao valor de R\$4.705,20 (Quatro mil setecentos e cinco reais e vinte centavos) de acordo com o disposto na Lei Municipal 1.039/2024 e Lei Municipal 1.105/2026.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.  
Guamiranga 04 de março de 2026.

**JOSÉ ADILSON STADLER**

Presidente da Câmara Municipal de Guamiranga



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA

Estado do Paraná

QUINTA-FEIRA, 5 DE MARÇO DE 2026

ANO: XXVI

EDIÇÃO Nº: 2998- 67 Pág(s)

[www.guamiranga.pr.gov.br](http://www.guamiranga.pr.gov.br)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### Câmara Municipal de Guamiranga – Edital Nº. 03/2026

EDITAL Nº03/2026

Faço saber, que a Câmara Municipal de Guamiranga, Estado do Paraná, pelo Presidente da Mesa Diretiva, nos termos do inciso IV, do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal, e do inciso IV do artigo 39 do Regimento Interno, **PROMULGA:**

De acordo com o artigo 247 da Lei Orgânica do Município, torna-se público a relação de servidores que integram o quadro de Pessoal do Poder Legislativo Municipal, de conformidade com o seguinte:

#### QUADRO DE PESSOAL

##### Câmara Municipal de Guamiranga

Matrícula	Nome	Data Nomeação	Investidura	Cargo	Nível Salarial
715	AMANDA HUDEMA	05/12/2023	Concurso Público	Advogado	D - 1
735	CLEVERSON DOS SANTOS MARTINS	02/01/2026	Nomeado	Assessor de Imprensa	CC - 3
736	DANILO PONTAROLO	02/01/2026	Nomeado	Assessor Jurídico	CC - 1
301	ELIANE VILCHAK POLI	01/03/2012	Concurso Público	Assistente Operacional	A - 6
231	ELTON PONTAROLO	01/08/2002	Concurso Público	Agente Administrativo	I - 10
311	EVANDRO CARLOS GASPAS TEIXEIRA	01/03/2012	Concurso Público	Contador	K - 7
737	GILBERTO POLI	02/01/2026	Nomeado	Assessor Legislativo	CC - 2
501	PRISCILA ALVES SEQUINEL DE CAMARGO	18/08/2014	Concurso Público	Advogado	F - 5

#### TABELA DE VENCIMENTOS - SERVIDORES EFETIVOS

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	1.746,12	1.798,50	1.852,45	1.908,02	1.965,27	2.024,23	2.084,95	2.147,50	2.211,93	2.278,29
B	1.833,42	1.888,42	1.945,08	2.003,43	2.063,53	2.125,44	2.189,20	2.254,88	2.322,52	2.392,20
C	1.925,09	1.982,85	2.042,33	2.103,60	2.166,71	2.231,71	2.298,66	2.367,62	2.438,65	2.511,81

D	2.149,09	2.213,55	2.279,95	2.348,35	2.418,80	2.491,37	2.566,11	2.643,09	2.722,38	2.804,05
E	2.256,53	2.324,24	2.393,95	2.465,77	2.539,74	2.615,93	2.694,41	2.775,24	2.858,50	2.944,26
F	2.369,36	2.440,44	2.513,64	2.589,06	2.666,73	2.746,73	2.829,13	2.914,01	3.001,43	3.091,47

G	3.178,20	3.270,74	3.363,34	3.455,91	3.548,46	3.641,03	3.733,63	3.826,20	3.918,74	4.013,57
H	4.199,36	4.375,36	4.497,70	4.566,26	4.688,59	4.810,90	4.933,21	5.055,52	5.177,85	5.643,85
I	5.220,48	5.372,53	5.524,60	5.676,65	5.828,70	5.980,74	6.132,82	6.284,86	6.839,30	7.231,15

J	3.886,91	4.003,77	4.123,88	4.247,60	4.375,01	4.506,27	4.641,46	4.780,71	4.924,13	5.071,85
K	4.081,25	4.203,95	4.330,07	4.459,98	4.593,77	4.731,59	4.873,55	5.019,74	5.170,33	5.325,44
L	4.285,32	4.414,15	4.546,58	4.682,97	4.823,46	4.968,17	5.117,21	5.270,73	5.428,85	5.591,72

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.  
Guamiranga 04 de março de 2026.

**JOSÉ ADILSON STADLER**

Presidente da Câmara Municipal de Guamiranga

#### TABELA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO:

Símbolo	Vencimento em Reais
CC-1	R\$ 4.022,93
CC-2	R\$ 2.442,76
CC-3	R\$ 1.979,73